



LEI Nº 2.257/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 287.500,00(duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária a ser incluída no exercício corrente:

ÓRGÃO 02.05 – DEPTO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERV. URBANOS E RURAIS UNIDADE 02.05.02 – MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS RURAIS

| | | | |
|----|--|------------------------------------|----------------|
| 01 | 02.05.02.26.782.0019.1.020 | AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO / VEÍCULO | |
| | 449052 .(Ficha a ser criada) DR 124 FONTE: MAPA | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 238.750,00 |

| | | | |
|----|----------------------------|------------------------------------|---------------|
| 02 | 02.05.02.26.782.0019.1.020 | AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO / VEÍCULO | |
| | 449052 0306 DR 200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 48.750,00 |

| | | | |
|--------------|--|--|-----------------------|
| TOTAL | | | R\$ 287.500,00 |
|--------------|--|--|-----------------------|

Art. 2º. Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de R\$ 287.500,00(duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), são os provenientes de: **TENDÊNCIA DE EXCESSO** do respectivo convênio junto ao MAPA de nº 901314/2020 anexo, quadro 1 no valor de R\$ 238.750,00 e por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** quadro 2 no valor de R\$ 48.750,00.



Art. 3º. Na execução orçamentária deste crédito suplementar fica autorizada a Suplementação das Dotações até o limite de 29% (vinte e nove cento) sobre o total do crédito aprovado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, 12 de abril de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -